



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Praça Juscelino Kubitschek, s/n – CEP 35420-000 – Minas Gerais
(31) 3557-9003

Ofício nº 15/2022/SEGOV

Mariana, 24 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Alves Bento
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Assunto: Requerimento nº 03/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 43
EM 25/01/22 / 15:31
Stanley Spaulo

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O objetivo da Secretaria de Governo e Relações Institucionais é de sempre garantir a interlocução eficiente e ágil com a administração pública municipal.

Entretanto, deve ser ressaltado que a atribuição é sempre de direcionamento e encaminhamentos das demandas apresentadas para respostas, atendimentos e ou soluções do que for apresentado/requerido às devidas secretarias e seus respectivos secretários, visto que, inexistente subordinação e hierarquia entre os secretários, ao contrário, reina a independência na medida em que, cada secretário é ordenador de despesas da sua própria secretaria, portanto, responsável objetivamente por seus atos.

Repiso, inexistindo, qualquer intervenção da Secretaria de Governo nas decisões de cada secretário.

Sendo assim, ao receber o que foi demandado será imediatamente direcionado aos departamentos competentes, dando ciência e requerendo respostas e ou informações o quanto antes para encaminhá-las e responder ao requerente/solicitante.

Cabe ressaltar que os prazos fixados para respostas aos entes solicitantes, devem ser, de acordo com a legislação pátria, respeitados.

Em resposta ao requerido à Prefeitura de Mariana, objetivando obter informações na Secretaria Municipal de Administração, encaminho a resposta apresentada através do ofício nº 011/2022, em anexo.

Cordialmente apresento votos de estima, permanecendo á disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,


Edvaldo Santos de Andrade
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
www.mariana.mg.gov.br
CEP 35.420-000 — MINAS GERAIS

Mariana, 24 de janeiro de 2022

Ofício nº 11/2022

À Câmara Municipal de Mariana

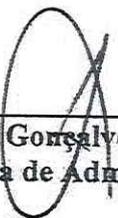
Excelentíssimo Senhor Presidente

Ronaldo Alves Bento

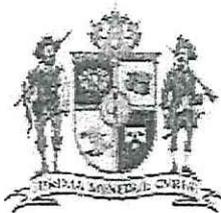
Em resposta ao requerimento 03/2022 do edil Manoel Douglas Soares Oliveira solicitando a possibilidade de conceder o benefício do vale alimentação em dinheiro, a Secretaria de Administração informa que a lei já foi aprovada autorizando o executivo a conceder o benefício tanto em dinheiro quanto em cartão.

Com o intuito de dar celeridade à concessão do vale alimentação aos servidores, o benefício será concedido a partir deste mês em dinheiro, porém o município já iniciou o processo licitatório para a concessão em cartão.

Sem mais para o momento despeço renovando votos de estima e consideração.



Arlinda Gonçalves Coelho
Secretária de Administração



Câmara Municipal de Mariana

Gabinete do Vereador Manoel Douglas Soares Oliveira

E-mail: gabinetevereadorpreto@gmail.com

ADM

Requerimento Nº 03 /2022

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 03

Em 13 /01/22 /13:02

Saímia Lopes

Exmo. Sr.

Vereador Ronaldo Alves Bento

Presidente da Câmara Municipal de Mariana Em Exercício.

Dileto Plenário,

O Vereador Manoel Douglas Soares de Oliveira nos termos do art. 163 do Regimento Interno, conjugado com o § 2º do art. 50 da Constituição Federal, requer que, ouvido o Plenário, seja encaminhado ao representante do Poder Executivo, o prefeito interino Juliano Vasconcelos Gonçalves, para que sejam prestadas as seguintes informações:

- Qual a possibilidade do pagamento do auxílio alimentação dos servidores públicos municipais ser realizado em forma de dinheiro?

Justificativa:

O requerimento se faz necessário uma vez que após ouvirmos diversos servidores notamos a importância de que o pagamento seja realizado em forma de dinheiro, pois, para muitos o pagamento já é realizado dessa forma, o que faz com que consequentemente grande parte dos servidores já possuam sua renda comprometida por terem feito empréstimos bancários, ou por utilizarem o benefício para demais despesas do lar.

O Artigo 2º do projeto de lei 214/2021 afirma que "O auxílio Alimentação será pago aos servidores municipais mencionados no art. 1º no valor de R\$500,00 (quinhentos reais), a ser depositado na mesma data da folha de pagamento,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 17 / 01 / 2022

[Assinatura]
Secretário

ou disponibilizado por meio de cartão alimentação." Que nos dá o entendimento que existe a possibilidade de o pagamento ser em dinheiro, ficando a critério do excelentíssimo senhor Prefeito a decisão.

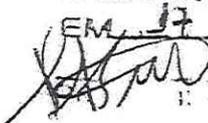
Sabemos que além dos servidores os pequenos comércios de nosso município e distrito que não possuem acesso a maquininha de cartão também seriam beneficiados com o pagamento em dinheiro, logo sendo benéfico para a economia de nossa cidade.

Assim, espera-se o aval dos demais pares desta Casa e o pronto atendimento por parte do Poder Executivo.

Mariana, 13 de janeiro de 2022.



Manoel Douglas Soares Oliveira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17 / 01 / 2022

Secretário